



DESPESAS NÃO SUJEITAS A LEI 14.133/2021 (D. O. 4232 de 09/04/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: ANAMMA- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE.

Processo: 2465/2024 – Secretaria Municipal de Ambiente

Objeto: Pagamento referente a filiação do Município de Paty do Alferes.

Valor: R\$ 1.200,00

Fundamentação: Lei Municipal 3.110/2024

reais e noventa e dois centavos), e óleo Diesel S 500 de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) para R\$6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8891/2023, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4232 de 09/04/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA LTDA

Processo: 2922/2024 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Valor: R\$ 1.800,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA

Processo: 2921/2024 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Valor: R\$ 261,84

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Processo: 2685/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 204,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Processo: 2833/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 216,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo: 2929/2024 - Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Aquisição de serviços gráficos.

Valor: R\$ 600,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 134/2023

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 134/2023 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, **com início em 09 de abril de 2024**, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 6,92 (seis

ATO DE BENEFÍCIO Nº 015/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2704/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA**, efetiva no cargo de Professor A III Padrão 2, matrícula nº 1334/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de **ABRAÃO DE OLIVEIRA COSTA**, cônjuge, o equivalente a 33,3333% do benefício; **ALBERTO CASSOLA COSTA**, filho menor, o equivalente a 33,3333% do benefício; **ANTÔNIO CASSOLA COSTA**, filho menor, o equivalente a 33,3333% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, II, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, II da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, II, "a", 44, II, 45, I, 46, 53,63 da Lei Municipal nº 2.916/2022, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 12 de março de 2024, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 8161 de 07/11/2023.	2.642,15
Triênio (9%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	237,79
Adicional Art. 44 – PFA (10%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	261,75
Adicional Art. 67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	104,70
TOTAL		3.246,39

RATEIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Data-Fim	Percentual	Valor (R\$)
Abraão de Oliveira Costa	Cônjuge	01/11/1979	44	Vitalícia	33,3333%	1.082,13
Alberto Cassola Costa	Filho	21/02/2014	10	20/02/2035	33,3333%	1.082,13
Antônio Cassola Costa	Filho	21/02/2024	0	20/02/2045	33,3333%	1.082,13

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 103/2024****COMUNICADO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 027/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.213, de 11 de março de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato RENAN DE ABREU SILVA, do cargo de Facilitador Oficineiro de Recreação.

Paty do Alferes, 09 de Abril de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 103/2024, celebrado com a empresa **W.I. TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, tendo como objeto **A REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO (BIÓPSIA) E IMUNO - HISTOQUÍMICO EM MATERIAIS BIOLÓGICOS, DE FORMA EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 19.625,00(dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), tendo prazo de vigência de 02(dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 100/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 100/2024, celebrado com a empresa **KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**, tendo como objeto **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO**, no valor total de R\$ 66.850,00(sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 108/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 108/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA**, no valor total de R\$ 194.400,00(cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8479 de 9 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.119,30 (QUINZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	6020	RS 5.119,30
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	4.244.15.2257	MANU.E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.39	1704	6005	RS 4.000,00
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	4.244.15.2257	MANU.E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.30	1704	6006	RS 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 15.119,30

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1704	6138	RS 5.119,30
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.30	1704	6003	RS 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 15.119,30

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2975/2024, de 05/04/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **ALFREDO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1273/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” HISTÓRIA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 332/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E CONVENIOS**, Símbolo DAS -4, lotada na **SECRETARIA DE SAUDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 333/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **HELOIZA DE LIMA** matrícula 639/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da **presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ORDEM PÚBLICA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL